



Valide aqui
este documento



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da
Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2387AB2465596
ZE0IR882XT
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Fls.: 176

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE
ILHÉUS

MATRÍCULA

18.421

FICHA

01F

CNM: 133355.2.0018421-67

Às fl. 137 do livro nº 2-AO de Registro Geral, foi matriculada sob número **18.421** uma área de terras próprias, situada no bairro do Iguape desta Cidade, na zona de expansão urbana, à Avenida Pedro Lavigne s/n, que mede oito mil, novecentos e sessenta e nove metros e quinze centímetros quadrados, parte do título nº 24.270, e que limita com bens de Miguel Leitão, de Adélio Alves de Carvalho, com Loteamento Novo Iguape e com a rua da Linha, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob número 16.060-0, em que é adquirente: **GLÓRIA MARIA LEAL DAMÁSIO MIDLEJ** – brasileira, casada, assistente social, domiciliada nesta Cidade, portadora do CIC CPF MF nº 193.610.335-49, na forma do registro feito às fls. 157 do livro 2-AA de Registro Geral sob número 06 na matrícula 9.146, matrícula esta feita a requerimento da própria Glória Maria Leal Damásio Midlej, que fica arquivado neste Cartório para os fins de direito. O referido é verdade. Ilhéus, 20 de abril de 1999. O OFICIAL:

Às fl. 137 do livro nº 2-AO de Registro Geral, na matrícula feita sob número **18.421** da área de terras próprias, situada no bairro do Iguape desta Cidade, na zona de expansão urbana, à Avenida Pedro Lavigne s/n, que mede oito mil, novecentos e sessenta e nove metros e quinze centímetros quadrados, parte do título nº 24.270, foi feita a **AVERBAÇÃO Nº 01**. Certifico e dou fé que o bem objeto desta matrícula é de propriedade de **GLÓRIA MARIA LEAL DAMÁSIO MIDLEJ** – brasileira, casada, assistente social, domiciliada nesta Cidade, portadora do CIC CPF MF nº 193.610.335-49, na forma do registro feito às fls. 157 do livro 2-AA de Registro Geral sob número 06 na matrícula 9.146, matrícula esta feita a requerimento da própria Glória Maria Leal Damásio Midlej, que fica arquivado neste Cartório para os fins de direito, ficando, por esta averbação complementada e ratificada esta matrícula. O referido é verdade. Ilhéus, 20 de abril de 1999. O OFICIAL:

Protocolo nº 118.186 de 06/02/2019.

R-02 – Mat. 18.421 – 25/09/2019 – PENHORA - O bem objeto desta matrícula, foi penhorado por **ROSIMEIRE DIAS DE JESUS**, brasileira, solteira, lavadeira, nascida em 19/10/1977 portadora do CPF nº 033.008.795-90, residente e domiciliada na Rua da Linha, nº 06, bairro Iguape, Ilhéus/Ba, em consequência de ação trabalhista, que move contra **ELISÂNGELA SIMÕES DE JESUS MOREIRA – LAVANDERIA TROPICAL**, brasileira, portadora do RG nº 0721211496 SSP/BA e do CPF nº 193.610.335-49, residente e domiciliada na Av. Soares Lopes, nº 1.490, Centro, Ilhéus/Ba, **no valor de R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), de acordo com a Certidão para fins de Registro de Penhora datada de 04/05/2018, expedida pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Ilhéus/Ba, por ordem de M.M. Drª Nélia Maria Santos de Oliveira Hudson – Juíza do Trabalho, extraída dos autos do processo nº **0000002-03.2011.5.050492RTO**rd, juntamente com Ofício nº 157/2019, que fica digitalizado e arquivado neste Cartório para os fins de direito. Obs: O juízo da Ordem foi advertido da falta do registro da Escritura em nome da reclamada, quebrando o princípio da continuidade registral e da especialidade subjetiva. DAJE nº **002/044376**. Emolumentos R\$ 160,95 - Taxa de Fiscal R\$ 114,29- Fecom R\$ 43,99 – FMMPBA R\$ 3,33 - Def. Pública R\$ 4,26 - PGE R\$ 6,40. Valor total das custas **R\$ 333,22**. O referido é verdade. Ilhéus, 25 de Setembro de 2019. OFICIAL REGISTRADOR: Vitor Luís Vieira da Motta.

3º ATO DA MATRÍCULA Nº 18.421 - (Av-3) - ATO RETIFICADOR (Correção do número do CPF)- Promove-se a presente averbação, para retificar o ato **R-02** desta matrícula, fazendo constar o número do **CPF** da Executada **ELISÂNGELA SIMÕES DE JESUS MOREIRA**, da seguinte forma: **CPF nº 857.909.825-49**, conforme documentos arquivados nesta serventia. Documentação utilizada para este ato encontra-se digitalizada e arquivada neste Cartório para os fins de direito. **PROTOCOLO nº 143.949 de 17/09/2025** DAJE isento nº **2387.002.235329**. **SELO: 2387AB2465570**. Dou fé, **Vitor Luís Vieira da Motta - Oficial Registrador**, (Assinado digitalmente

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5VMZZ-9RDQW-GSQNT-N74K3>



Valide aqui
este documento



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da
Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2387AB2465596
ZE0IR882XT
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Fls.: 177

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5VMZZ-9RDQW-GSQNT-N74K3>

CNM: 133355.2.0018421-67

em 17/09/2025 16:16:52), Ilhéus/BA, 17 de setembro de 2025.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da
Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2387AB2465596
ZE0IR882XT
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Fls.: 178

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5VMZZ-9RDQW-GSQNT-N74K3>

CERTIFICA que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula retro descrita, do acervo de Registro de Imóveis desta Serventia Extrajudicial e, portanto, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei Federal 6.015/73, tem valor de Certidão.

CERTIFICA AINDA que os ônus, alienações, citações de ações reais ou reipersecutórias, caso existentes, consta da própria matrícula, desse modo, esta é uma certidão de propriedade, de ônus, alienações, ações reais e reipersecutórias. **PEDIDO DE CERTIDÃO Nº 126.179. DAJE isento nº 2387.002.235332.** Emolumentos: R\$ 0,00 – Taxa Fiscal: R\$ 0,00 – FECOM: R\$ 0,00 – PGE: R\$ 0,00 – FMMPBA: R\$ 0,00 – Def. Pública: R\$ 0,00. Valor das custas: R\$ **0,00**. Esta certidão terá validade de trinta 30 dias a contar desta data conforme artigo 764 do Provimento Conjunto CGJ/CCI no 15/2023 do TJBA e, somente é válida no original, sem rasuras e sem ressalvas e com o selo de autenticidade, Ilhéus/BA, em **17 de setembro de 2025**. Eu, **Vitor Luís Vieira da Motta - Oficial Registrador**, dou fé.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

